



NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2310/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

ASSUNTO: Esclarecimento quanto à comprovação da qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela aplicação dos testes de acuidade visual

A **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO**, em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado acerca da qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela aplicação dos testes de acuidade visual durante a fase de triagem, apresenta os seguintes esclarecimentos.

O Termo de Referência estabelece que a equipe mínima da fase de triagem deverá contar com técnicos em enfermagem ou profissionais com capacitação comprovada, em número suficiente para a demanda projetada, sendo estes os responsáveis diretos pela aplicação dos testes de acuidade visual. Determina, ainda, que a contratada deverá apresentar comprovação da qualificação técnica de cada profissional para realização dos testes.

Diante disso:

- 1. Quanto aos técnicos em enfermagem:** deverá ser apresentada documentação que comprove a respectiva qualificação profissional e regularidade perante o conselho profissional competente, quando exigível, acompanhada da identificação do profissional indicado para execução dos serviços.
- 2. Quanto aos demais profissionais:** deverá ser apresentada documentação idônea que comprove capacitação para aplicação de testes de acuidade visual, conforme expressamente exigido pelo Termo de Referência. Poderão ser apresentados certificado, declaração de capacitação ou documento equivalente que permita verificar objetivamente a aptidão do profissional para a atividade.



3. A declaração de capacitação poderá ser aceita quando emitida pela instituição responsável pela efetiva capacitação do profissional, desde que permita identificar o profissional, a instituição emitente e a capacitação realizada para aplicação dos testes de acuidade visual.

4. O Termo de Referência não estabelece modelo específico de documento, carga horária mínima ou curso específico para essa comprovação. Assim, a Comissão não estabelecerá, por meio deste esclarecimento, requisito adicional não previsto no instrumento convocatório.

A suficiência dos documentos será analisada pela Comissão na fase própria, de forma isonômica para todos os interessados e em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A presente Nota possui caráter exclusivamente esclarecedor, não alterando ou acrescentando requisitos às condições originalmente estabelecidas no Credenciamento nº 004/2026.

Dianópolis/TO, 03 de setembro de 2026.

LARISSA LOPES
ALVES:0455339813
3

Assinado de forma digital por
LARISSA LOPES
ALVES:04553398133
Dados: 2026.09.03 09:56:57
-03'00'

Larissa Lopes Alves
Agente de Contratação
Município de Dianópolis/TO